



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATSum 0010711-94.2023.5.15.0073
AUTOR: ADILSON NASCIMENTO GARCIA
RÉU: CAPUANO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Id do Mandado: bec3edd

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, eu Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada e identificada, em cumprimento ao mandado Id 298233c, passado a favor de ADILSON NASCIMENTO GARCIA, exequente, contra **NEIDE CAPUANO e outros**, executados, para pagamento da importância de R\$ 45.792,66 atualizado para 10/07/2024, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a PENHORA do bem a seguir descrito , encontrado à Rua Esau Cordeiro, 27, Birigui/SP

01 (Um) veículo FIAT/FIORINO IE, 2002, placa CYU7C38, 2002 /2002, branco, Renavam 792103254, álcool, chassi 9BD25504228723047, hodometro registrando 478065 Km, pintura desgastada pelo tempo e uso, com pequenos riscos e corrosão, amassado na lateral direita, com logotipo da empresa, pneus "carecas", parachoque rachado, motor em regular funcionamento , apresentando falhas, segundo informação do depositário, no valor de R\$ 14.000,00.

Para constar lavrei o presente.

Total penhorado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

ROSE MEIRE DE OLIVEIRA

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora como consta no respectivo auto, fiz o depósito do bem penhorado em mãos de **ALCIDES MÁXIMO**, CPF **928.076.828-04**, executado e cônjuge da executada **NEIDE CAPUANO**, filho de Odila Máximo, residente à Rua Esau Cordeiro, 27, Birigui/SP, o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, sob as penas da Lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário. Em 11/09/2024

Depositário
Rose Meire de
Oliveira

Oficiala de Justiça Avaliadora
Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a executada na pessoa de seu cônjuge, **ALCIDES MÁXIMO**, para ciência da penhora referida no auto supra, tendo recebido a contrafé.

Em 11/09/2024

Executado
Rose Meire de
Oliveira

Oficiala de Justiça Avaliadora
Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que não localizei o veículo W CROSSFOX GII, placa EVF7J33, declarando o senhor **ALCIDES MÁXIMO** que o mesmo se acidentou, não informando sua localização, razão pela qual, não o penhorei e aguardo novas determinações

CUSTAS DE DILIGÊNCIA (ART 789-A, II, da CLT E I.N 20-2002 DO
TST)
(01) URBANA – R\$ 11,06 por diligência.

BIRIGUI/SP, 12 de setembro de 2024.

ROSE MEIRE DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ROSE MEIRE DE OLIVEIRA - Juntado em: 12/09/2024 10:44:21 - f924fd5
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24091210432427800000239504683?instancia=1>
Número do processo: 0010711-94.2023.5.15.0073
Número do documento: 24091210432427800000239504683











